SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS N° 03/2019

VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS – DISCIPLINAS ISOLADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
Aprovado em reunião do Colegiado do PPGCI/UFS em 15/08/2019 e RETIFICADO EM 26/09/2019

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS e Res. 18/2016 CONEPE/UFS que regulamenta as formas de ingresso no PPGCI, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2020/01 ao corpo se alunos especiais do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
1.3. Para concorrer às vagas de aluno especial para cursar disciplinas isoladas no Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento exige-se graduação plena.
1.3.1. De acordo com a Resolução 14/2015/CONEPE, será permitida a inscrição de estudantes de graduação no processo seletivo de disciplinas de pós-graduação *stricto sensu*, conforme edital específico do programa, desde que estejam cursando a partir do 7º período e apresentem MC (Média de Conclusão) maior ou igual a 8,5 (oito e meio).
1.4. São alunos especiais aqueles que foram selecionados, através de processo seletivo específico, para cursar disciplinas ofertadas por um Programa de pós-graduação, visando a obtenção de créditos, observados os requisitos fixados no regimento do Programa ou em Instrução Normativa específica;
1.5. O aluno especial poderá se matricular em 2 (duas) disciplinas por semestre, sendo o período máximo cursado como aluno especial de 2 (dois) semestres, conforme Resolução nº 102/2014/CONEPE.
1.5.1. Contam-se os semestres a partir da aprovação do aluno no processo seletivo.
1.5.2. É vedada a matrícula do aluno em uma mesma disciplina em mais de um semestre.
1.5.3. As disciplinas disponibilizadas aos alunos especiais são as disciplinas optativas do Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento do PPGCI.
1.6. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere às disciplinas em que estejam matriculados, e não têm direito à realização de qualificação e à orientação formalizada de dissertação ou tese nem à concessão de bolsa de estudo.
1.7. O candidato selecionado como aluno especial, que não realizar a sua matrícula na data prevista no calendário acadêmico publicado pelo programa, automaticamente perderá sua vaga.
1.8. O aluno especial que obtiver um conceito D ou E em uma disciplina cursada perderá o direito de matricular-se como aluno especial no semestre letivo seguinte.
1.9. O aluno especial que desejar passar para a condição de aluno regular, deverá se submeter e obter aprovação em processo seletivo definido através de edital público para seleção de alunos regulares, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a alteração da condição de aluno especial para a condição de aluno regular sem aprovação em processo seletivo definido através de edital público.
1.10. As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 10 (dez) vagas para portadores de diploma de graduação plena.
2.2. As disciplinas com previsão de oferta de vagas aos candidatos são:

DISCIPLINA	DOCENTE	TURNO*
Cidadania e políticas públicas de informação no Brasil	Profa Messiluce da Rocha Hansen	Noturno
Conhecimento e Projeto em Design de Bens	Profa Germana Gonçalves de	Noturno

Culturais Letrados	Araújo	
Arquivos Pessoais: Políticas Institucionais, Importância para a Pesquisa e Procedimentos de Arranjo e Descrição	Profa Lorena de Oliveira S. Campêllo	Noturno
Mercado de trabalho e o profissional da informação	Prof. Sérgio Luiz Elias de Araújo	Noturno
Letramento informacional da educação básica	Profa Janaína Ferreira Fialho	Noturno
Gestão da informação e do conhecimento em acervos arquivísticos e documentais	Profa Valéria Aparecida Bari	Noturno
Comunicação científica	Profa Telma de Carvalho	Noturno
Empreendedorismo e inovação	Prof Matheus Pereira Matos Felizola	Noturno
Mediação da informação em unidades de informação e demais organizações	Profa Martha Suzana Cabral Nunes	Noturno

*Pode haver alteração de turno de algumas disciplinas para o turno vespertino ou aos sábados

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:
2.3.1. O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final aferida com a utilização do Barema (ANEXO A)
2.3.2 Os classificados excedentes serão convocados, em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este Edital, no caso de não preenchimento das vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci no período de **07/10 a 10/10/2019**.
3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO
3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R$ 30,00 (trinta reais).
3.2.2. DO PAGAMENTO
3.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.
3.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.
3.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.
3.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R$ 30,00 (trinta reais).
3.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia **11/10/2019** (pelo menos um dia útil após o término das inscrições), sob pena de indeferimento da inscrição.
3.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.
3.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.
3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.
3.6. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória (os programas de pós graduação poderão definir documentos complementares para a inscrição no processos seletivo) abaixo em uma das seguintes formas: no período de inscrição, envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF; entregar na secretaria do Programa, no período de 14/10 a 16/10/2019 (o último dia de entrega dos documentos deve ser de, pelo menos, um dia útil após o

último dia de inscrição), no horário das 14h às 17h e das 18 às 20h nos dias úteis; ou ainda ou encaminhar via postal, desde que a data de recebimento pela UFS esteja compreendida entre os dias **07/10 a 10/10/2019.**

a) Cópias:

i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
ii. Histórico Escolar do curso de graduação.

b) Currículo Lattes comprovado.

Endereço para envio via postal:

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon s/n, Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE, CEP: 49100-000
Centro de Ciências Sociais e Aplicadas (CCSA)
Prédio Administrativo CCSA 1
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI)
Sala 5, andar Térreo.
Fone: (79) 3194- 7550

3.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.6.
3.8. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
3.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo).
4.2 Etapas do processo seletivo: o processo seletivo se dará em etapa única.
4.2.1 A seleção constará de avaliação do currículo Lattes/CNPq, e serão consideradas APENAS as atividades elencadas no currículo, acompanhadas por sua respectiva comprovação.
4.2.2 A avaliação do Currículo Lattes é de caráter classificatório.
4.2.3 A avaliação do currículo do sistema Lattes/CNPq será realizada por meio da Ficha de Avaliação que consta no Anexo A deste Edital.
4.2.4 Para avaliação do Currículo Lattes será obedecida a pontuação de acordo com a tabela exposta neste Edital (ANEXO A), considerando a produção nos anos 2015, 2016, 2017 e 2018. Somente serão consideradas as produções devidamente comprovadas, ou seja, o currículo lattes entregue deve vir com as cópias de todas as informações inseridas no currículo. O candidato deverá entregar o Currículo Lattes comprovado conforme data apresentada no item 7 (cronograma) deste edital.

5. RESULTADO

5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela pontuação atribuída a cada um dos itens do Currículo Lattes/CNPq, conforme tabela constante no Anexo A deste Edital. Dentre os candidatos de cada disciplina ofertada, os que alcançarem as maiores pontuações serão aprovados e classificados em ordem decrescente de pontuação, e dentro do número de vagas.

5.2 Eventuais empates no processo seletivo:
5.2.1 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela média final do Histórico escolar do candidato, e persistindo pela maior idade.
5.3 A divulgação do resultado final ocorrerá no quadro de avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci, conforme prazo especificado no item 7 (Cronograma).

6. RECURSOS

6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
6.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO B, que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação ou poderá enviar o formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail ppgci.ufs@gmail.com
6.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

7. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	07/10/2019 a 10/10/2019	-	SIGAA
Entrega da documentação impressa (currículo lattes comprovado e histórico)	14/10/2019 a 16/10/2019	14h às 17h e das 18h às 20h	Secretaria do PPGCI
Homologação das inscrições	18/10/2019	A partir das 18h	Site do PPGCI
Prazo Recursal (intervalo de 2 dia úteis)	21 e 22/10/2019	14h às 17h e das 18h às 20h	Secretaria do PPGCI
Resultado da homologação das inscrições	23/10/2019	A partir das 18h	Site do PPGCI
Avaliação de currículo (Currículo Lattes) - sem a presença dos candidatos	24/10 a 14/11/2019	-	PPGCI
Resultado com pontuação	18/11/2019	A partir das 18h	Site do PPGCI
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	19 e 20/11/2019	14h às 17h e das 18h às 19h	Secretaria do PPGCI
Resultado final com pontuação e lista excedentes	21/11/2019	A partir das 18h	Site do PPGCI
Matrícula Institucional	Conforme calendário da POSGRAP	-	-
Início das aulas	Conforme calendário da POSGRAP	-	-

8. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação nas datas previstas no Cronograma (item 7), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:
a) Cópias e originais:

i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).

vii. Certidão de nascimento ou casamento.
viii. Comprovante de residência.
ix. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).

c) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

8.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
8.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.
8.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.
8.5. Os candidatos aprovados excedentes, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.
8.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.
8.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação ou no *site* http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci
9.2. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
9.3. Os programas de pós-graduação deverão disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus dados e suas folha (s) de resposta (s) das diversas fases do processo seletivo.
9.4. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação no site http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.
9.5. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
9.6. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
9.7. É vedada a divulgação telefônica de resultado.
9.8. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
9.9. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
9.9.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
9.9.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
9.10. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
9.11. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.
9.12. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação e na página http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci

São Cristóvão, 20 de setembro de 2019

Martha Cabral

Profa Dra Martha Suzana Cabral Nunes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS N° 03/2019
ANEXO A – Barema para avaliação do currículo
(Obs: a nota final será arredondada em casas decimais)

A.TITULAÇÃO (Peso 2)

Atividades	**Pontuação máxima 200 pontos**
Desempenho no Histórico escolar do curso de graduação MGP≥8,5	4/curso
Aperfeiçoamento ou atualização (mínimo de 180h)	5 / curso
Graduação plena	20/curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins (mínimo de 360h)	30 / curso
Mestrado acadêmico ou profissional na área do Programa ou em áreas afins	100/curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL(Peso 3)

Atividades	**Pontuação máxima 300 pontos**
Docência em ensino fundamental	5 / semestre
Docência em ensino médio	10 / semestre
Docência em ensino superior (graduação)	15 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	20 / semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	5 / ano
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	5 / estágio
Aprovação em concurso público	10 / aprovação
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano
Registro de patente	10/item
Consultoria especializada	5/semestre
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10 / periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20 / periódico
Revisor de periódico nacional	5 / periódico
Revisor de periódico internacional	10 / periódico
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	4 / orientação
Orientação de iniciação científica	2/orientação

C. ATIVIDADES DE PESQUISA(Peso 1)

Atividades	**Pontuação máxima 100 pontos**
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	5 / projeto
Bolsista de PIBIC; PIBITI; PIIC	30 / projeto / ano

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)

Trabalho produzido	**Pontuação máxima 200 pontos**
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2 / apresentação
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação

Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios nacionais, dentre outros	5 / publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios internacionais, dentre outros	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios nacionais, dentre outros	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios internacionais, dentre outros	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	100 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	85 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	70 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	55 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	40 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C	5 / publicação
Publicação de capítulo de livro	30 / capítulo
Publicação de livro	50 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 2)

Trabalho produzido	**Pontuação máxima 200 pontos**
Participação em congressos, encontros, seminários, colóquios, dentre outros eventos científicos	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração (até 80h)	0,5 / curso
Monitoria de disciplina na graduação	5 / semestre
Curso de curta duração ministrado (até 80h)	3 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	10 / projeto
Participação em projeto registrado de extensão	5 / semestre
Outras atividades julgadas pertinentes pela Comissão de Seleção	0,5 / item

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO B
FORMULÁRIO PARA RECURSO
EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS N° 03/2019

À Comissão de Seleção.

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME

Nº DE INSCRIÇÃO **CPF**

TELEFONE **E-MAIL** _____

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

2.1. Prova escrita ☐ **2.3.** Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar ☐

2.7. Outros ☐

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

_____, _____ de _____ de 20___

Assinatura do candidato